



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

LEI Nº. 1.991/2012 DE 19 DE MARÇO DE 2012.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar PRAÇA FRANCISCO HOLANDA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **EDUARDO CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, do art. 165 da Resolução nº. 254/CMPV-91 - REGIMENTO INTERNO, PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Autoriza o Poder Público Municipal a denominar “PRAÇA FRANCISCO HOLANDA” o espaço público de lazer na área urbana de Porto Velho localizado entre as vias: Rua Percy Holder e Rua Rio Brillante no Bairro Cidade do Lobo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 19 de março de 2012.

Vereador EDUARDO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Projeto de Lei nº. 2.794/2011
Ver. Moisés Costa